

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.048941/2025-98

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender a uma necessidade institucional de caráter legal e estratégico. A realização de concursos públicos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso, exige o cumprimento do disposto no art. 31 do Decreto nº 9.739/2019, que determina a gravação audiovisual da prova didática. Trata-se de uma etapa de avaliação obrigatória, cuja filmagem visa assegurar a publicidade, a transparência e a lisura do certame, além de subsidiar a análise de eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos.

A ausência de infraestrutura própria — tanto de equipamentos quanto de pessoal técnico qualificado — inviabiliza a execução interna dessa etapa com a qualidade exigida. Assim, identifica-se uma lacuna operacional que compromete diretamente a realização de concursos em conformidade com os normativos legais, o que justifica a necessidade de contratação especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Supervisão de Concursos - PROAD	Valéria Calmon Cerisara
Supervisão de Concursos - PROAD	Bruno César Souza Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessidade da Instituição: Serviços de filmagem/gravação das provas práticas concursos públicos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT. Tal serviço, por ser demanda esporádica e não contínua, é sugerido o sistema de registro de preços.

Padrões mínimos de qualidade:

- Câmeras filmadoras digitais - padrão Mini-Dv ou superior;
- O material deverá ser gravado (com captação de áudio e vídeo) preferencialmente em cartão de memória, sendo admitida gravação em fita Mini-Dv. A gravação (áudio e vídeo) não deverão ter ruídos ou interrupções e deverão ser entregues à UFMT em HD externo, o qual será devolvido após a cópia e análise dos vídeos.
- Disponibilizar todo equipamento e material necessário à prestação dos serviços de filmagem, áudio e vídeo;
- Dispor de técnicos especializados em filmagem;
- Tripés para câmeras e mão de obra suficiente e qualificada;
- As gravações realizadas deverão ser entregues pela contratada, sem edição, em HD (disco rígido) externo, em formato MP4 ou similar, à Supervisão de Concursos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da prova didática.

Práticas de Sustentabilidade:

Houve a retirada de entrega de CD aos candidatos, pois os candidatos acessam os vídeos pelo site, evitando que haja possível descarte pelos candidatos e evitando assim, acúmulo de lixo eletrônico.

5. Levantamento de Mercado

Solução 01 – Execução direta pela Universidade:

Embora seja a primeira opção a ser avaliada, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável. A Universidade não dispõe de equipamentos específicos para filmagem (câmeras digitais, microfones direcionais, HDs externos, tripés, entre outros), tampouco possui pessoal técnico treinado para operar tais equipamentos e realizar a organização e entrega do material audiovisual. A aquisição de equipamentos e a capacitação de pessoal para uma demanda esporádica implicariam elevados custos fixos, além da necessidade de manutenção contínua e atualizações tecnológicas.

Solução 02 – Contratação de empresa especializada:

Diante da inviabilidade da solução anterior, optou-se pela contratação de empresa especializada, com comprovada expertise na execução desse tipo de serviço. Trata-se de solução já adotada pela UFMT em anos anteriores, com bons resultados, assegurando a padronização da filmagem e a entrega do material de forma segura, tempestiva e com qualidade técnica compatível com os requisitos legais e institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e gravação audiovisual de provas didáticas**, em atendimento às exigências legais estabelecidas pelo Decreto nº 9.739/2019, art. 31, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro audiovisual desta etapa em concursos públicos para ingresso na carreira de Magistério Superior.

A execução do serviço deverá contemplar todas as fases operacionais necessárias à filmagem, desde a disponibilização de equipamentos até a entrega organizada e tempestiva dos registros audiovisuais à instituição. Para garantir a uniformidade, a qualidade técnica e a integridade das imagens captadas, a empresa contratada deverá cumprir, **de forma integral e ininterrupta**, as seguintes especificações:

a) Escopo técnico e operacional do serviço:

- Captação de áudio e vídeo com **câmeras filmadoras digitais padrão Mini-DV ou superior**, assegurando alta qualidade de imagem e som, sem cortes ou falhas técnicas;
- Utilização de **cartão de memória como meio preferencial de gravação**, admitindo-se excepcionalmente o uso de fita Mini-DV;
- Gravação contínua durante toda a realização da prova didática, abrangendo a exposição do candidato, eventuais interações com a banca examinadora e encerramento formal da apresentação;
- Captação de áudio com clareza e fidelidade, utilizando microfones adequados para ambientes fechados e com distanciamento entre o candidato e os equipamentos de filmagem.

b) Entrega e formato do material gravado:

- Entrega do conteúdo audiovisual **sem edição**, com identificação por candidato e cronologia clara de gravação;
- Material deverá ser entregue em **HD externo fornecido pela contratada**, no formato **MP4 ou outro tecnicamente compatível**, para posterior disponibilização aos candidatos e às bancas examinadoras;
- O HD será devolvido à empresa após cópia e validação dos arquivos pela Supervisão de Concursos.

c) Equipe e logística operacional:

- Disponibilização de **equipe técnica especializada**, com experiência comprovada em captação audiovisual em ambientes institucionais;

- Alocação de **quantitativo suficiente de pessoal** para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como para a organização e transporte do material;
- Utilização de **tripés e demais acessórios** que garantam estabilidade e qualidade das imagens captadas.

d) Local e prazo de execução:

- Os serviços serão prestados presencialmente nas unidades da UFMT localizadas em **Cuiabá-MT e Sinop-MT**, conforme cronograma estabelecido pela Supervisão de Concursos;
- O prazo máximo para entrega do material completo é de **até 5 (cinco) dias úteis** após a realização da prova.

e) Garantias e responsabilidades:

- Por se tratar de serviço de execução direta e imediata, não se aplica garantia de longo prazo;
- A contratada será integralmente responsável pela **qualidade técnica da gravação, segurança dos dados até sua entrega, e pelo sigilo das informações registradas**, sendo vedada a utilização, reprodução ou divulgação do conteúdo sem autorização formal da UFMT.

Com esta contratação, a UFMT assegura o cumprimento de normativos legais, fortalece os princípios da **transparência, publicidade, ampla defesa e segurança jurídica** nos certames realizados, e garante que todos os registros de provas didáticas estejam disponíveis para controle interno, análise de recursos e fiscalização institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que a quantidade necessária para atendimento da demanda é de 120 diárias, sendo 100 para Cuiabá e 20 para Sinop. Tal estimativa foi alcançada levando como base no histórico dos concursos realizados e pelo planejamento de concursos estipulado pela PROGEP, o qual acontecerá dois concursos por ano. Tal quantitativo é para suprir o concurso em andamento e os outros a serem realizados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 270.800,00

A estimativa de valor baseia-se em contratações anteriores da própria UFMT para a mesma finalidade. Foram considerados os seguintes valores:

- Cuiabá/MT: R\$ 1.950,00 por diária;
- Sinop/MT: R\$ 3.790,00 por diária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A natureza do serviço inviabiliza o parcelamento da contratação. Cada evento (prova didática) requer a mobilização de equipe técnica e equipamentos específicos por diária, abrangendo a instalação, gravação, desmontagem e organização dos materiais. Dividir esse serviço entre diferentes fornecedores comprometeria a padronização e a integridade do processo, além de dificultar a logística e a gestão dos contratos. Portanto, a contratação deverá ocorrer de forma centralizada, por diária completa, conforme previsto no item 7 deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se em processo de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025. Caso ainda não conste formalmente no sistema, a Supervisão de Concursos já está em tratativas com a Coordenação de Gestão de Contratações para sua devida inserção, conforme recomendação constante neste despacho. Ressalta-se que o objeto é recorrente e integra o planejamento institucional anual de concursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação busca-se o atendimento de exigência Legal, qual seja, o Decreto nº 9.739/2019 que disciplina os concursos públicos no âmbito do Governo Federal. Ademais, a gravação das provas didáticas garante a lisura e transparência dos certames, além de representar importante subsídio para a Instituição nas repostas a eventuais recursos interpostos por candidatos.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma providência prévia para o objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto desta contratação não gera impactos ambientais, visto que o serviço a ser executado não produz resíduos diretamente, e os materiais produzidos serão armazenados e guardados em local apropriado. Além disso, registra-se que o acesso aos vídeos oriundos da filmagem é realizado através do site da banca, evitando a produção de lixo eletrônico com a disponibilização de mídia física e também o descarte incorreto dessas mídias pelos candidatos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ntração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO CESAR SOUZA MORAES

Agente de contratação

VALERIA CALMON CERISARA

Agente de contratação